



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.900, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | JUSTIFICATIVA                      |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|------------------------------------|
| 03.05.01 | 04.122.0011.2.023      | 3.3.90.39.00        | 04.000.0000 | 888 | R\$ 10.000,00 | CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA |
| 03.05.01 | 04.122.0011.2.262      | 3.3.90.39.00        | 04.000.0000 | 894 | R\$ 50.000,00 | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES         |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 60.000,00 |                                    |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|-----------|
| 03.05.01 | 09.272.0012.2.010      | 3.3.90.93.00        | 04.000.0000 | 901 | R\$ 60.000,00 | VINCULADO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 60.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de setembro de 2025.*